

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Português | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Sociedade e Economia | 314 — Economia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 102 | | 162 | 6 |
| Comportamento do Consumidor. | 310 — Ciências Sociais e do Comportamento. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | 21 | 51 | | 81 | 3 |
| Direito das Empresas | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 75 | | 135 | 5 |
| Estudos de Mercado | 342 — Marketing e Publicidade | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | 32 | 63 | | 108 | 4 |
| Gestão e Estratégia Comercial. | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 48 | | 108 | 4 |
| Princípios de Marketing | 342 — Marketing e Publicidade | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 102 | | 162 | 6 |
| Princípios e Técnicas de Gestão de Empresas. | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 102 | | 162 | 6 |
| Técnicas de Comunicação | 342 — Marketing e Publicidade | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | 21 | 24 | | 54 | 2 |
| Técnicas de Venda e Negociação Comercial. | 341 — Comércio | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 102 | | 162 | 6 |
| Atelier de Inovação e Empreendedorismo. | 345 — Gestão e Administração | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 30 | | 24 | | 54 | 2 |
| Análise de Casos em Gestão de Comércio e Serviços. | 341 — Comércio | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 48 | | 108 | 4 |
| Comunicação e Comércio Eletrónico. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 102 | | 162 | 6 |
| Gestão de Stocks | 341 — Comércio | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 48 | | 108 | 4 |
| Liderança e Motivação | 310 — Ciências Sociais e do Comportamento. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 75 | | 135 | 5 |
| Merchandising e Promoções | 342 — Marketing e Publicidade | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 48 | | 108 | 4 |
| Projeto Aplicado | 341 — Comércio | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 75 | 60 | 60 | | 135 | 5 |
| Estágio | 341 — Comércio | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | 90 | | 720 | 640 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1170 | 554 | 2070 | 640 | 3240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360785

Aviso n.º 2368/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 15 de dezembro de 2014, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

4 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

2 — Curso técnico superior profissional: T075 — Transportes e Logística.

3 — Número de registo: R/Cr 94/2014.

4 — Área de educação e formação: 345 — Gestão e Administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, organizar e controlar serviços de transporte de mercadorias, de armazenagem das mercadorias e de funções logísticas que lhes estão associadas, tendo em atenção a articulação e a complementaridade entre os diferentes segmentos a integrar.

5.2 — Atividades principais:

a) Programar, organizar e controlar a execução de operações de transporte, atendendo às suas características e a requisitos técnicos e comerciais;

b) Conceber soluções de transporte e ou logísticas para necessidades identificadas;

c) Planear, organizar e controlar soluções de transporte e de integração modal e logística;

d) Efetuar orçamentos em função do tipo de serviço a efetuar e tendo em atenção os princípios e os objetivos de custeio estabelecidos;

e) Efetuar o controlo orçamental e a análise de desvios de custos associados às operações realizadas;

f) Assegurar o cumprimento de procedimentos de natureza técnica, ambiental e de segurança aplicáveis aos transportes e à logística;

g) Organizar e providenciar o bom preenchimento de toda a documentação exigida pelas operações de transporte e pela interligação logística;

h) Realizar atividades de caráter comercial relativas aos transportes e à logística em concretização ou em estudo;

i) Estabelecer contactos técnicos e comerciais com clientes e fornecedores e conduzir reuniões de trabalho internas ou exteriores à empresa (incluindo em língua inglesa);

j) Garantir a qualidade do serviço prestado averiguando o grau de satisfação de clientes e atender a reclamações e sugestões, assegurando a sua resolução ou satisfação, bem com a melhoria contínua;

k) Promover soluções e apresentar propostas sobre desafios de caráter tecnológico e de inovação que possam vir a condicionar a atividade da empresa e as suas relações com clientes;

l) Apresentar propostas e soluções sobre procedimentos destinados a melhor cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança e de condições de trabalho de forma a aumentar a performance da empresa.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados das características técnicas e operacionais em que funciona o setor dos transportes, das atividades de armazenagem e das atividades logísticas;

b) Conhecimentos abrangentes das características e das complexidades em que funcionam as relações das empresas na utilização dos diferentes modos de transporte, intermodalidade e integração modal;

c) Conhecimentos especializados sobre as condições de procura e de oferta no mercado, que permitam identificar e definir as necessidades de transportes e de caráter logístico das empresas clientes e ou utilizadoras e propor soluções de articulação nas cadeias de valor acrescentado;

d) Conhecimentos especializados sobre os princípios e as regras de orçamentação e de custeio nas empresas de transporte e operadores logísticos, na sua especificidade e complexidade;

e) Conhecimentos abrangentes sobre as principais normas e regulamentos aplicáveis à atividade dos transportes e da logística;

f) Conhecimentos especializados sobre as normas técnicas e de segurança e ambiente aplicáveis aos transportes e à logística;

g) Conhecimentos especializados sobre a documentação e os contratos mais frequentes nos transportes e na logística;

h) Conhecimentos abrangentes sobre a interpretação do ambiente externo em que funcionam as empresas de transportes e operadores logísticos, nas suas relações com clientes e tendo em conta os desafios que são colocados;

i) Conhecimentos fundamentais sobre o ambiente laboral em que funcionam as empresas de transportes e logística e as normas que influenciam a operação;

j) Conhecimentos especializados sobre o sistema de melhoria da qualidade da empresa e as regras derivadas para os procedimentos de operação e gestão;

k) Conhecimentos especializados sobre os principais sistemas de informação aplicáveis à gestão dos transportes e da logística, no ambiente de grande evolução tecnológica e de constantes desafios e mutações;

l) Conhecimentos abrangentes sobre o quadro em que se desenvolvem as tendências para as atividades de transportes e de logística a nível nacional e internacional.

6.2 — Aptidões:

a) Preparar e tratar informação referente ao planeamento, à organização e ao controlo de soluções de transporte intermodal e de integração logística;

b) Identificar necessidades de caráter logístico das empresas e programar, organizar e controlar soluções de articulação nas cadeias de valor acrescentado;

c) Elaborar propostas de organização de processos de transporte e logística para responder a necessidades de empresas clientes, com elevado grau de valor acrescentado;

d) Preparar e tratar informação de orçamentação e de faturação de serviços de transportes e logística a prestar a clientes;

e) Interpretar e aplicar as normas e regulamentos prevaletentes nas atividades;

f) Aplicar e fazer aplicar as normas técnicas e de segurança e ambiental com critério, competência técnica e de forma otimizada;

g) Utilizar a documentação e contratos mais frequentes nos transportes e na logística e interpretar o seu conteúdo e implicações para a gestão;

h) Participar em reuniões técnicas e comerciais com clientes e fornecedores para avaliação e definição das condições e dos requisitos de planeamento e de organização dos serviços a prestar;

i) Interpretar o ambiente laboral e as normas que condicionam a operação de transporte e de logística;

j) Aplicar as regras de melhoria da qualidade da empresa, em particular nas suas relações com clientes e fornecedores;

k) Utilizar os sistemas de informação nas tarefas de planeamento, de organização e de controlo das operações de transporte e atividades logísticas;

l) Estudar e interpretar o ambiente em que se desenvolve a atividade a nível nacional e internacional e contribuir para a avaliação dos efeitos na atividade da empresa.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar profissionalismo e responsabilidade de forma independente e pró-ativa na resolução de problemas práticos;

b) Demonstrar dinamismo e criatividade na preparação de propostas ou de recomendações sobre sistemas de transportes e opções logísticas;

c) Demonstrar capacidade para desenvolver e assumir propostas relativas à atividade;

d) Demonstrar responsabilidade e criatividade na elaboração de relatórios sobre um conjunto de informações e dados, interpretando situações e avaliando resultados;

e) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade na aplicação das leis e dos regulamentos dos transportes e da logística;

f) Demonstrar abertura à mudança organizacional e interpessoal;

g) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito nos contactos estabelecidos a nível interno e externo à empresa;

h) Demonstrar capacidade de integração e de interação em equipas de projeto e de liderar processos de trabalho em grupo;

i) Demonstrar capacidade de relacionamento, de forma tecnicamente consistente, com os requisitos e a terminologia do setor;

j) Demonstrar capacidade de adaptação às mudanças tecnológicas e a novos métodos de trabalho;

k) Demonstrar capacidade de avaliação dos fenómenos nacionais ou internacionais que podem afetar a vida da empresa e o contexto em que ela se posiciona.

7 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 345 — Gestão e Administração | 58 | 48 % |
| 840 — Serviços de Transporte | 18 | 15 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 12 | 10 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 8 | 7 % |
| 380 — Direito | 8 | 7 % |
| 461 — Matemática | 8 | 7 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 4 | 3 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 4 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Português e Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Aveiro | Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração. | 20 | 40 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|--------------------------------------|--|------------------------|----------------|---------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) |
| Complementos de Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 90 | | 128 | 218 | 8 |
| Direito dos Transportes | 380 — Direito | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 32 | | 75 | 107 | 4 |
| Economia dos Transportes | 345 — Gestão e Administração | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 32 | | 75 | 107 | 4 |
| Gestão Geral | 345 — Gestão e Administração | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 32 | | 68 | 100 | 4 |

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|------------------|
| Introdução ao Direito e Direito do Trabalho. | 380 — Direito | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | | 75 | 107 | 4 |
| Aplicações de Informática | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 46 | 90 | 154 | 6 |
| Fundamentos de Inglês | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | 20 | 68 | 100 | 4 |
| Gestão da Cadeia Logística e Armazéns. | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 46 | 136 | 200 | 8 |
| Inglês Comercial | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | 20 | 75 | 107 | 4 |
| Intermodalidade e Redes e Plataformas Logísticas. | 840 — Serviços de Transporte | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 48 | 30 | 120 | 168 | 6 |
| Sistema de Transportes e da Logística. | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | 24 | 68 | 100 | 4 |
| Tecnologias dos Transportes e da Logística. | 840 — Serviços de Transporte | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | 30 | 75 | 107 | 4 |
| Documentação e Gestão de Qualidade. | 347- Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 32 | 16 | 75 | 107 | 4 |
| Gestão de Frotas | 840 — Serviços de Transporte | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 46 | 136 | 200 | 8 |
| Gestão Operacional e Comercial | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 46 | 136 | 200 | 8 |
| Segurança e Ambiente nos Transportes e na Logística. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 32 | 20 | 75 | 107 | 4 |
| Sistemas de Informação nos Transportes. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 48 | 48 | 120 | 168 | 6 |
| Estágio | 345 — Gestão e Administração | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 762 | 392 | 2345 | 3107 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360493

Aviso n.º 2369/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 10 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias de Produção Integrada em Hortofrutícolas pela Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

4 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém.

2 — Curso técnico superior profissional: T183 — Tecnologias de Produção Integrada em Hortofrutícolas.

3 — Número de registo: R/Cr 176/2015.

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Executar, planear e gerir todas as atividades aos diferentes níveis das fileiras das culturas hortofrutícolas, alicerçado nos conhecimentos técnico-científicos necessários para uma atuação fundamentada, numa perspetiva de produção integrada, de sustentabilidade dos sistemas e do cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

5.2 — Atividades principais:

a) Executar, planear e gerir, a produção integrada de culturas hortofrutícolas, assim como exercer funções no mesmo âmbito, em empresas e organizações de produtores;

b) Interpretar e aplicar as regras de produção integrada e outros referenciais de certificação;

c) Implementar e utilizar técnicas de proteção integrada nas culturas hortofrutícolas;

d) Regular e efetuar a manutenção das máquinas e equipamentos nas empresas agrícolas;

e) Cumprir e fazer cumprir, as orientações que permitem a segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes em: biologia, química, ecologia, botânica e fisiologia vegetal;

b) Conhecimento abrangente e especializado de solos e clima;

c) Conhecimentos especializados em tecnologias de produção integrada das culturas horticolas, horticultura urbana e plant factory;

d) Conhecimentos especializados em tecnologias de produção integrada das culturas frutícolas;

e) Conhecimento abrangente em mecânica agrícola e especializado na regulação, manutenção e utilização de equipamentos agrícolas;

f) Conhecimento especializado na tecnologia de fertilização e gestão de rega de culturas hortofrutícolas;

g) Conhecimento especializado na proteção integrada das culturas hortofrutícolas;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados em pós-colheita e no processamento industrial dos produtos hortofrutícolas;

i) Conhecimentos abrangentes em legislação ambiental, higiene, segurança e saúde no trabalho.